



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3641 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.150.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.150.000,00, nas seguintes funcionais programáticas no recurso Livre:

SECREC. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.
08.01.15.451.0024.2.091 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(428) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.301.0042.2.126 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(6195) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 750.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação e acordo com § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.150.000,00 no recurso 001 – Livre.

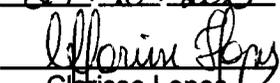
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias com iluminação pública e Hospital de Caridade Dr. Vitor Lang.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
27 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

27/10/2015

Clárisse Lopes
Secretária Geral